



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5859/2013

*“Altera a composição da Comissão de Acompanhamento da Cooperação Interinstitucional firmada entre a Prefeitura Municipal (Secretaria da Saúde e Interventoria) e Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus no Hospital de Clínicas São Sebastião, instituída pelo Decreto Municipal nº 4898/2010.”*

*ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 69, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião, e*

### DECRETA:

*Artigo 1º- Fica reconstituída a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO (SECRETARIA DA SAÚDE E INTERVENTORIA) E A IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS NO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO, conforme segue:*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL**

- **Representantes da Secretaria Municipal da Saúde**  
Marcos Salvador Mathias Titular  
Maria do Carmo Almendagna Gomes Suplente
- **Representantes da Interventoria Municipal**  
Cláudio de Souza Delgado Titular  
Eliana Oliveira Teixeira Suplente

#### **IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS**

Décio Moreira Galvão Titular  
João Augusto Siqueira Suplente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5859/2013

### **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-COMUS**

*Marcelo Ferraz Coelho*

*Titular*

*Tânia Regina Sarak*

*Suplente*

**Artigo 2º-** *Fica estabelecido que esta Comissão terá, sem prejuízo das funções atribuídas a cada um de seus membros, a incumbência de acompanhar o desenvolvimento do trabalho, objeto da Cooperação Interinstitucional.*

**Parágrafo 1º-** *A Comissão deverá se reunir quantas vezes forem necessárias no intuito de acompanhar a execução do projeto.*

**Parágrafo 2º-** *Ao final de cada quadrimestre, a Comissão deverá emitir o relatório de execução das metas previstas no plano de trabalho e encaminhar, em até 30 (trinta) dias, cópia do resultado da análise ao Chefe do poder Executivo, ao secretário de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.*

**Parágrafo 3º-** *A Comissão deverá apresentar o resultado da análise na Plenária do Conselho Municipal de Saúde, para aprovação.*

**Artigo 3º-** *Fica nomeado como presidente desta Comissão, o Senhor **Marcos Salvador Mathias**.*

**Artigo 4º-** *Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.*

**Artigo 5º-** *Revogam-se as disposições em contrário.*

São Sebastião, 18 de setembro de 2013.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

*Prefeito*

*Registrado em livro próprio e publicado por afixação data supra.*

SESAU/comus/nsa